



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 033/2022.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº 09598980, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS 026/2022**, referente ao processo administrativo n.º **2.311/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição *headset*, caixinha de som, extensão USB e interface de áudio para videoconferência, especificado(s) no(s) item 2.2 do Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **026/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **J.P. CAVEDON SOARES**
CNPJ/MF: **10.925.677/0001-94**
Endereço: Rua Anchieta nº 61, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS – CEP 90870-010
Contatos: (51) 3334-4934 / 3339-5558
E-mail: comercial@mfms.com.br
Representante: **JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES** – RG nº100.426.4725 e CPF 37.044.620-15.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Pedido mínimo	Valor Unit	Valor total do item
4	Interface de áudio 2 canais 24 bits Taxas de amostragem suportadas: 44.1kHz, 48kHz, 96kHz, 192kHz; Conversor de 24 bits; 2 canais de entrada XLR e P10 (podendo ser combo) em cada	SOUNDVOIC E/DELPHI 02	UN	8	2	R\$ 1.190,00	R\$ 9.520,00

<p>entrada; Entradas de microfone com pré-amplificadores; 2 entradas de microfone e linha com controle de volume ou ganho individual para cada entrada; Phantom Power 48v com botão de liga/desliga; Resposta de frequência nas entradas: 20Hz - 20kHz; Saída principal estéreo com controle de volume; Saída para headphone com controle de volume; Função Direct Monitor on/off possibilitando escolher se o áudio de entrada vai ser diretamente na saída principal ou não; Conexão USB; Compatível com Windows 10 ou superior e com Mac; Garantia de 12 meses após o recebimento definitivo; Modelo de referência: Focusrite Scarlett 2i2.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Global do Item 04: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Representante legal do órgão gerenciador
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

J P CAVEDON Assinado de forma digital
por J P CAVEDON
SOARES:1092 SOARES:10925677000194
5677000194 Dados: 2022.10.03
09:02:05 -03'00'

JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES
Representante legal do fornecedor registrado
J.P. CAVEDON SOARES